

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE OSASCO

FORO DE OSASCO

5ª VARA CÍVEL

Avenida das Flores, 703, ., Jardim das Flores - CEP 06110-100, Fone: (11)

3681-0082, Osasco-SP - E-mail: osasco5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0030939-19.2017.8.26.0405**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Seguro**  
 Exequente: **TÓKIO MARINE SEGURADORA S.A.TOKIO MARINE  
 SEGURADORA**  
 Executado: **NELSON GARCIA CAMACHO**

Justiça Gratuita

Em, **29 de novembro de 2021**, faço estes autos conclusos ao (à) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível de Osasco. Eu, Paulo Pereira da Luz, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Roberta Poppi Neri Quintas**

Vistos.

1- Defiro a penhora dos veículos RENAULT/CLIO RL 1.0, placas KND5222/SP, ano 2001; e GM/S10 2.2 S, placas CTH3621/SP, ano 2000, em nome do executado.

Fica nomeado o executado como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado dativo, acerca da penhora e da avaliação apresentadas às pp. 148/149.

Providencie a serventia a averbação da penhora pelo sistema Renajud.

2- P. 150: Trata-se de pedido do executado para desbloqueio do valor de R\$ 2.420,89 da instituição Caixa Econômica Federal, por se tratar de verba impenhorável depositada em conta poupança.

Conforme determinado à p. 115, providencie a serventia o desbloqueio, pelo sistema Sisbajud.

Intime-se.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE OSASCO**

**FORO DE OSASCO**

**5ª VARA CÍVEL**

Avenida das Flores, 703, ., Jardim das Flores - CEP 06110-100, Fone: (11) 3681-0082, Osasco-SP - E-mail: osasco5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Osasco, 29 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**